

**JOÃO DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA,**  
Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**LEI MUNICIPAL Nº 562.05, 13 de dezembro de 2005.**

*Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação duas áreas rurais.*

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação o seguinte imóvel rural: 100 (cem) metros quadrados dentro de um todo maior da matrícula nº 6181 de propriedade de ARTEMIO PEZZINI, localizada na localidade de Mata Cobra no Município de Almirante Tamandaré do Sul.

**Art. 2º** - Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação o seguinte imóvel rural: 100 (cem) metros quadrados dentro de um todo maior da matrícula nº 3842 - R 08 de propriedade de GUILHERME DOS SANTOS, localizada na localidade de Guamerin no Município de Almirante Tamandaré do Sul.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2005.

João Domingos R. da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

Rita de Cássia de Oliveira  
Assessora Especial de Gabinete